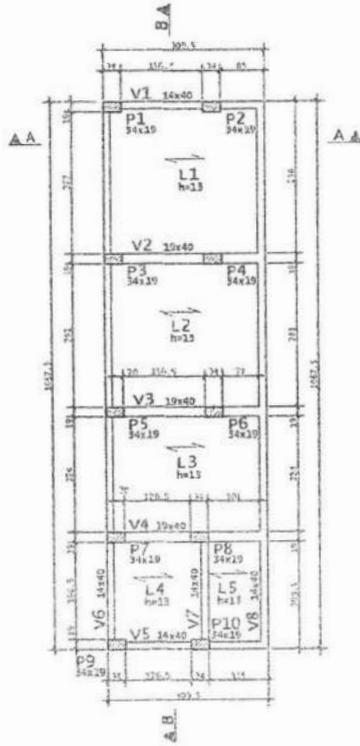


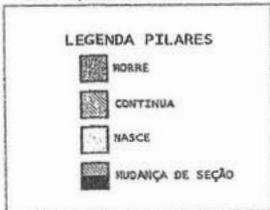
FORMA - 1º PAVIMENTO - A
ESCALA 1:50



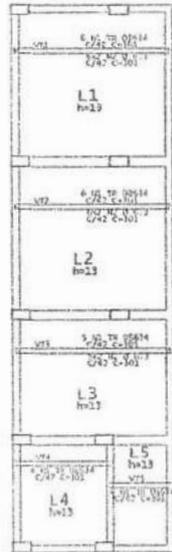
Elemento	Tipo	Área em m²	Elevação em
L1	V222C	33,84	1,00
L2	V222C	33,84	1,00
L3	V222C	33,84	1,00
L4	V222C	33,84	1,00
L5	V222C	33,84	1,00

Elemento	Seção	Elevação em
V1	14x40	1,00
V2	14x40	1,00
V3	14x40	1,00
V4	14x40	1,00
V5	14x40	1,00
V6	14x40	1,00
V7	14x40	1,00
V8	14x40	1,00

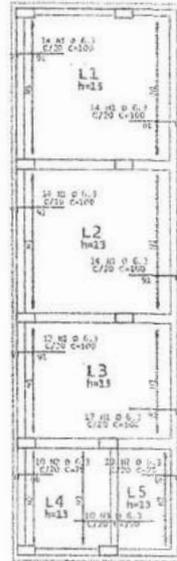
C.F. = CONTRA FLECHA NO MEIO DO VÃO
C.F. = 1,00cm ONDE NÃO INDICADO



ARM. POS. - LAJES DO 1º PAVIMENTO
ESCALA 1:50



ARM. NEG. - LAJES DO 1º PAVIMENTO
ESCALA 1:50

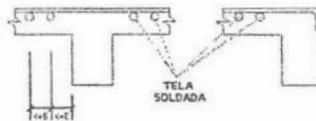


VER NOTA LAJE TRELICADA

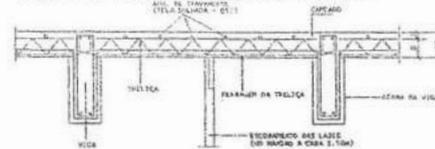
GEOMETRIAS DE CURVATURA

Ø	6	10	12	16	20	22	25
R ₀ =	4	5	6	8	10	12	20

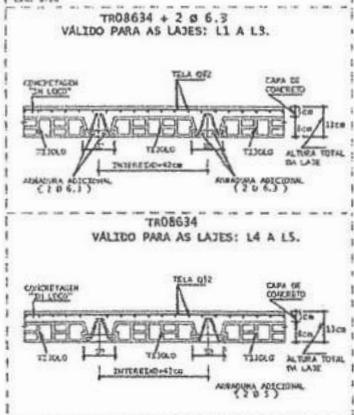
DETALHE TÍPICO DE FERROS ARMADURA NEGATIVA



ESQUEMA DE MONTAGEM DAS ESCORAS DAS LAJES



DETALHE DA LAJE TRELICADA h=13cm
ESC. 1:10



NOTAS:

- OSERVA-SE QUE O ESPERA-SE A EXECUÇÃO ENTRE A MONTAGEM DAS LAJES TRELICADAS ANTES DA CONCRETAGEM TOTAL DAS VIGAS.
- É CONVENIENTE A UTILIZAÇÃO DE UMA ARMADURA TRANSVERSAL DE TRAVAMENTO DAS TRELICADAS (Ø 10 x 1,00) LIGANDO A FRENTEIRA E A TRÁZEA TRELICADA, APRESENTANDO-SE, UMAS CONTRA AS OUTRAS. USAR TELA SOLDADA Ø10 OU SIMILAR.
- É ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEL QUE TODOS OS BLOCOS COMO AS TABELAS DEIXAR SEM MOLDAR ANTES DA CONCRETAGEM DA CAPA.
- É NECESSÁRIO QUE AS LAJES SOBRE A MONTAGEM E CONCRETAGEM DAS VIGAS DEVERÁ SER FEITO COM TABELAS APOIADAS TRANSVERSALMENTE SOBRE AS TRELICADAS, DE MODO A EVITAR A COLAPSA DE ELEMENTOS E ACIDENTES.
- APÓS A CONCRETAGEM DA CAPA, A REDE DEVERÁ SER ARREDOUAMENTE ENLUGADA, VELD BOMAS DUAS VEZES POR DIA, DURANTE OS TRÊS PRIMEIROS DIAS APÓS A CONCRETAGEM.
- DEPOIS DO INÍCIO DE COLOCAÇÃO DAS LAJES PRÉ-MOLDADAS.
- É NECESSÁRIA CONTRA-FLECHA EM CENTÍMETROS A SER ADOTADA NA LINHA CENTRAL DA LAJE EM CADA UM DOS VÃOS, NOS LOCALS INDICADOS NO PLANO.
- DEVE-SE INDICAR SOBRESARGA ACIDENTAL, ADOTADA NAS LAJES E FUNDOS.
- O ESCORAMENTO DEVERÁ SER CUIDADOSO, NO RENOÇO, CADA VEZ SE DEAS APÓS A CONCRETAGEM DO CAPEAMENTO.
- AS TRELICADAS DEVERÃO SER CONCRETADAS COM O REINO JÁ TUBERNO ENTRE AS MESAS SOBRE AS QUAIS SE APOIAMOS, TENDO-SE AS ARMADURAS PRELIMINARES NO INTERIOLO DAS VIGAS (VER DETALHE T222C).

ARM. NEG. - LAJES DO 1º PAVIMENTO	RESUMO DE AÇO	RESUMO DE AÇO		
ACQ	BIT (m)	QUANT	UNID	TOTAL (kg)
10	2	6	100	6000
12	2	6	100	6000
16	2	6	100	6000
20	2	6	100	6000
PESO TOTAL				24000

ACQ	BIT (m)	QUANT	UNID	TOTAL (kg)
10	2	6	100	6000
12	2	6	100	6000
16	2	6	100	6000
20	2	6	100	6000
PESO TOTAL				24000



TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda
Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
Engº Civil RNP 060004760-1- Sócio

Forma: _____
Escala: _____
Data: _____
Projeto: _____

01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

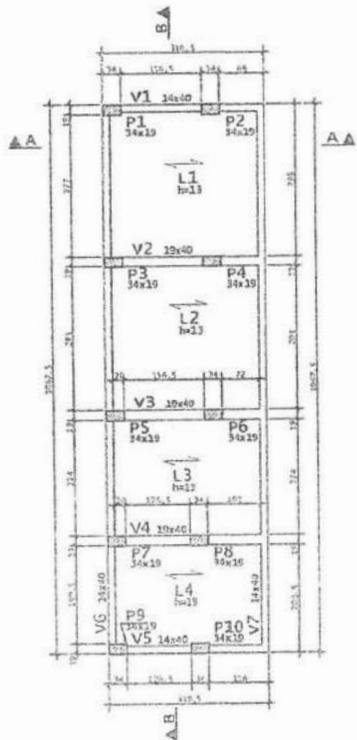
Projeto: _____
Escala: _____
Data: _____
Projeto: _____

AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE - SETOR A

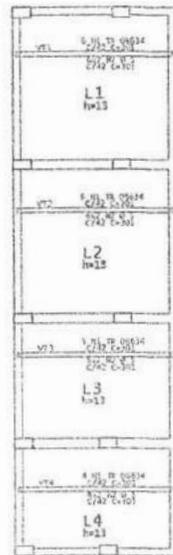
Nome:	CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE	Projeto:	ESTRUTURAL
Endereço:	_____	Arquiteto:	_____
Cidade:	_____	Engenheiro:	_____
UF:	_____	Projeto:	_____

04/10

FORMA - COBERTA - A
ESCALA 1:50



ARM. POS. - LAJES DA COBERTA
ESCALA 1:50



ARM. NEG. - LAJES DA COBERTA
ESCALA 1:50



VER NOTA LAJE TRELIÇADA

DIÂMETROS DE CURVATURA

Ø	8	10	12	16	20	22	25
Ø	4	5	6,3	8	10	12	20

Elemento	Vigas	Atiracões
1	12x16	Ø16
2	12x20	Ø16
3	12x24	Ø16
4	12x28	Ø16
5	12x32	Ø16
6	12x36	Ø16
7	12x40	Ø16
8	12x44	Ø16
9	12x48	Ø16
10	12x52	Ø16

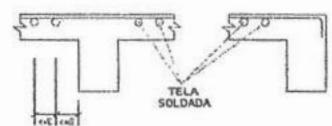
Elemento	Lajes	Atiracões
L1	12x16	Ø16
L2	12x16	Ø16
L3	12x16	Ø16
L4	12x16	Ø16

C. F. = CONTRA FLECHA NO MEIO DO VÃO
C. F. = 1,00cm ONDE NÃO INDICADO

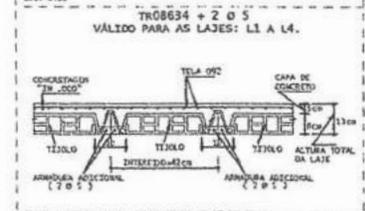
LEGENDA PILARES

- MORRE
- CONTINUA
- NASCE
- MUDANÇA DE SEÇÃO

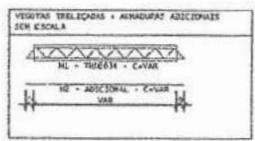
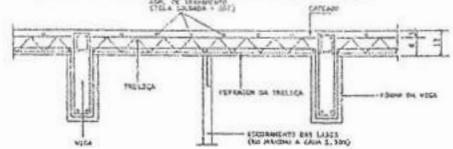
DETALHE TÍPICO DE FERROS ARMADURA NEGATIVA



DETALHE DA LAJE TRELIÇADA h=13cm



ESQUEMA DE MONTAGEM DAS ESCORAS DAS LAJES



NOTAS:

RESERVE-SE O ESPAÇO DE EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DAS LAJES TRELIÇADAS ANTES DA CONCRETAGEM TOTAL DAS VIGAS.
É OBRIGATORIA A UTILIZAÇÃO DE UMA ARMADURA TRANSVERSAL DE TRAVAMENTO DAS TRELIÇAS (Ø 8 A Ø 12) LIGANDO A PRIMEIRA E ÚLTIMA TRELIÇA AFERTANDO-AS, SEM CONTRA AS OBRAS, COM UMA TELA SOLDADA QUA DO SUBILAR.
É ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEL QUE TANTO OS BLOCOS COMO AS TRELIÇAS SEJAM SEM HORMIGÃO ANTES DA CONCRETAGEM DA C.A.P.A.
O PROJETO SOBRE AS LAJES QUANTO A HORMIGÃO E CONCRETAGEM DAS MESMAS SEVERA SEM FALTAS TANTO NAS APÓSLAS TRANSVERSALMENTE QUANTO NAS TRELIÇAS. DE MANEIRA A EVITAR QUEBRA DE ELEMENTOS E ACIDENTES.
ANTES A CONCRETAGEM DA CAPA, A REJUNTA DEVERÁ SER ABUNDANTEMENTE MOLHADA, PELA BORDA DAS VIGAS POR DENTRO, SUFICIENTE OS TRÊS PRIMEIROS DIAS APÓS A CONCRETAGEM.
O DIREÇÃO O SENTIDO DE COLOCAÇÃO DAS LAJES PRE-MOLDADAS.
C.F. INDICAR CONTRA-FLECHA EM COEFICIENTES A SER ADEQUADA NA LÍMITE SUSTENTA DA LAJE, NÃO COMO TAC VIGAS, MAS COMO LOCALIZADA EM PLANTA.
SOM+ INDICAR SOBRECARGA ACIDENTAL ADOPTADA NAS LAJES E FUNDOS.
O ESQUEMA DEVERÁ SER CONSERVADO, NO MENOS, CADA DE 13 DIAS APÓS A CONCRETAGEM DO COBERTAMENTO.
AS TRELIÇAS DEVERÃO SER COBERTADAS COM O BARRIO VÃO INTERNO ENTRE AS VIGAS QUANTO AS BARRAS DE ARMADURA, DEVENDO AS ARMADURAS PERMANECER NO MÍNIMO 15 DIAS NAS VIGAS (VER DETALHE TÍPICO).

ACQ	PES	BIT	QUANT	CEMENTO
ARM. NEG. - LAJES DA COBERTA	(kg)	(m)	(m³)	(kg)
PESO TOTAL	50	0	0	20

ACQ	BIT	COMPR	PESO
(kg)	(m)	(m)	(kg)
PESO TOTAL	50	0	20

ACQ	BIT	COMPR	PESO
(kg)	(m)	(m)	(kg)
PESO TOTAL	50	0	20



TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda

Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
Engº Civil RNP 060004760 - 1 - Sócio

Forma

Projeto

Obra

Local

10	
20	
30	
40	
50	
60	
70	
80	
90	
100	

AMPLIAÇÃO PRÉDIO CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE - SETOR A

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

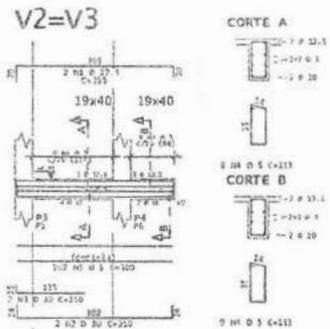
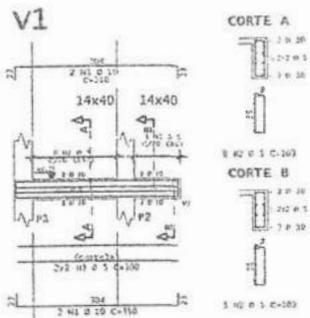
Projeto: ESTRUTURAL

ESCALA: 1:50

06/10

08/08/2022

Horizonte / CE



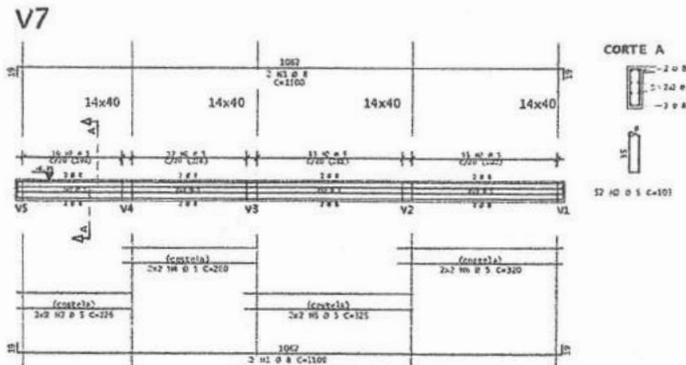
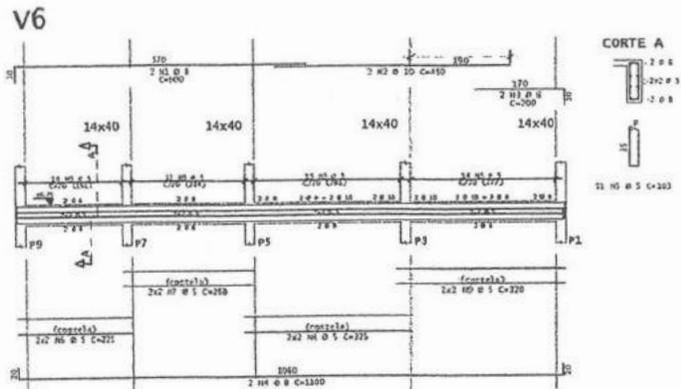
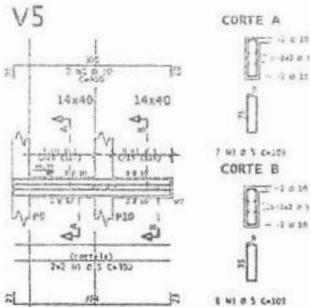
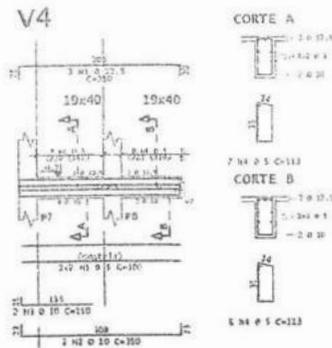
DIÂMETROS DE CURVATURA

Ø	Ø	10	12	16	20	22	25
10	12	16	20	22	25		

VIGAS	AÇO	POS	BIT (m)	QUANT	COMPLEMENTOS	
					UTIL (m)	TOTAL (m)
V1	30	2	10	4	15	240
	40	1	1	1	1	1370
	60	1	1	1	1	1360
V2=V3	30	1	12,5	2	15	240
	40	1	1	1	1	1370
	60	1	1	1	1	1360
V4	30	1	12,5	2	15	240
	40	1	1	1	1	1370
	60	1	1	1	1	1360
V5	30	1	10	2	15	240
	40	1	1	1	1	1370
	60	1	1	1	1	1360
V6	30	1	10	2	15	240
	40	1	1	1	1	1370
	60	1	1	1	1	1360
V7	30	1	8	4	15	240
	40	1	1	1	1	1370
	60	1	1	1	1	1360

RESUMO DE AÇO

AÇO	BIT (m)	CURVA (m)	PESO (kg)
30	8	60	84
40	10	60	100
60	17,1	72	244
PRIO TOTAL	35,1	192	328
PRIO (COP)	10	0	58



TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda
 Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
 Engº Civil RNP 060004760 - 1 - Sócio

Projeto: _____
 Cliente: _____
 Data: _____
 Escala: _____
 Folha: _____

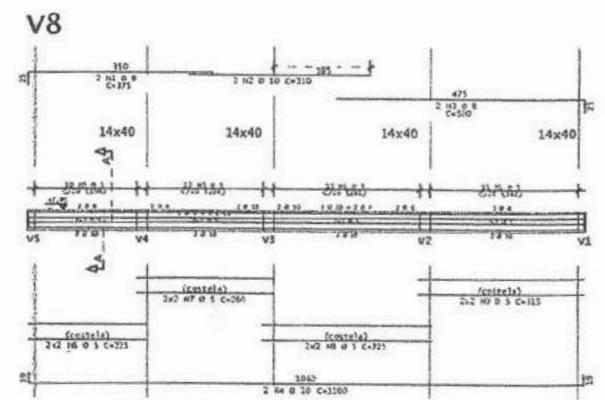
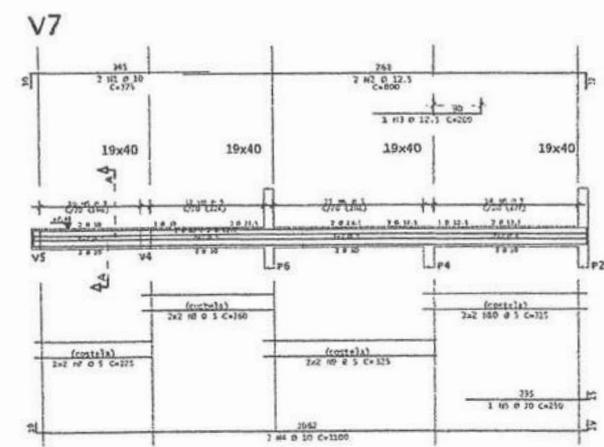
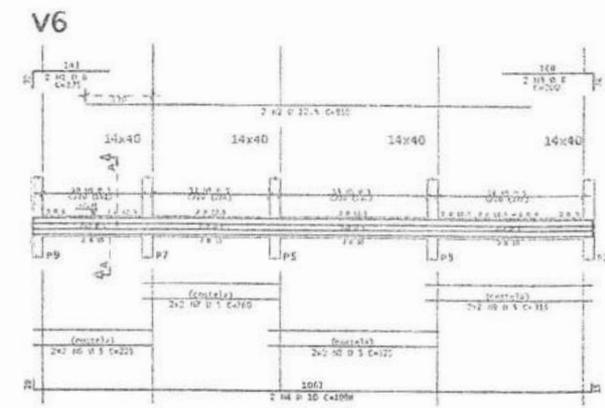
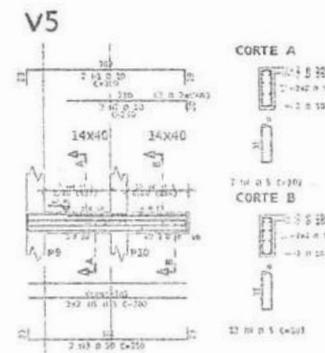
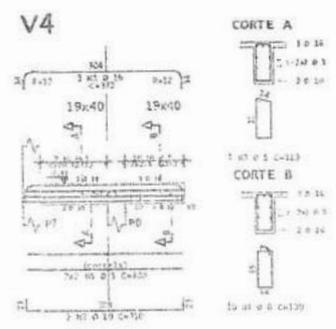
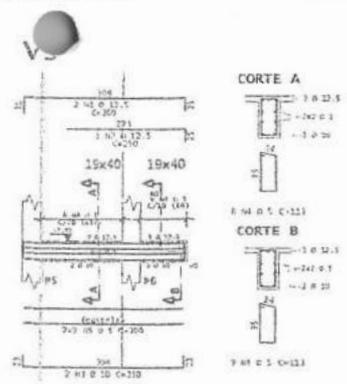
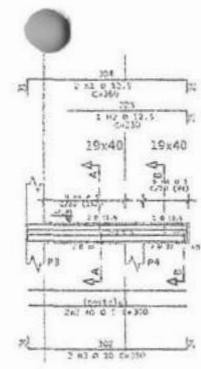
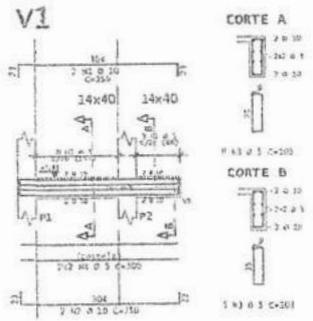
RESUMO DE AÇO

30	8	60	84
40	10	60	100
60	17,1	72	244
PRIO TOTAL	35,1	192	328
PRIO (COP)	10	0	58

AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE - SETORA

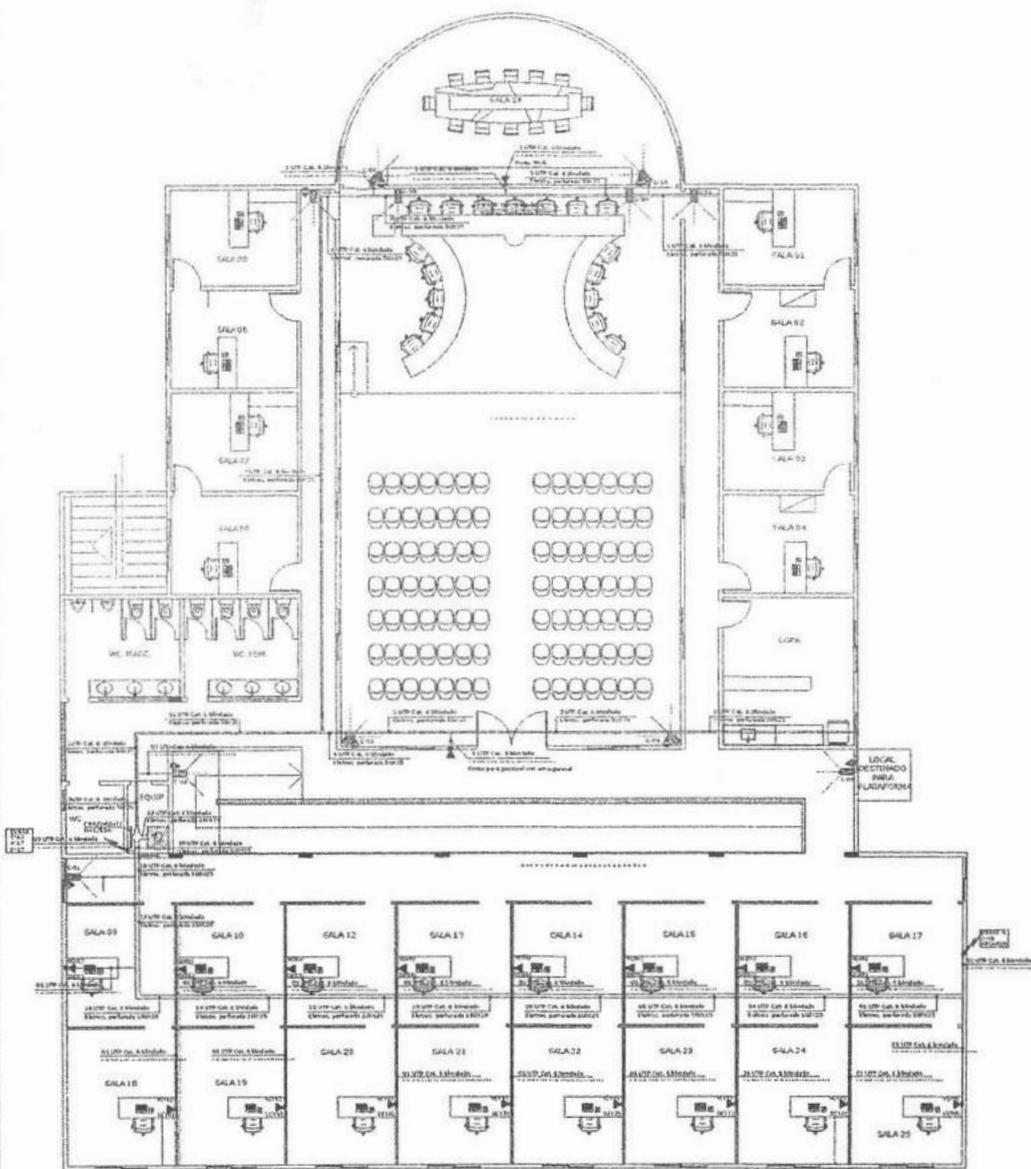
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
 PROJETO: ESTRUTURAL
 DATA: 17/04/2022
 LOCAL: Horizonte / CE

07/10

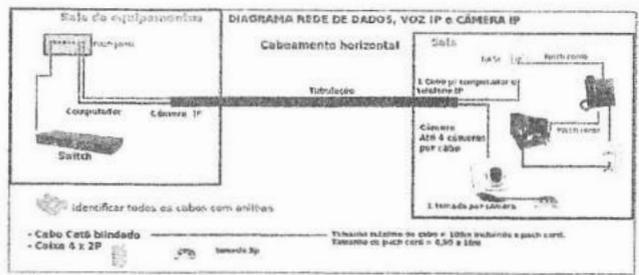


ACO	POS	QTY	UNID	COMPRIMENTO	TOTAL
		(m)		(m)	
V1	1	20	2	250	750
V1	2	20	2	250	750
V1	3	20	2	250	750
V1	4	20	2	250	750
V1	5	20	2	250	750
V1	6	20	2	250	750
V1	7	20	2	250	750
V1	8	20	2	250	750
V1	9	20	2	250	750
V1	10	20	2	250	750
V1	11	20	2	250	750
V1	12	20	2	250	750
V1	13	20	2	250	750
V1	14	20	2	250	750
V1	15	20	2	250	750
V1	16	20	2	250	750
V1	17	20	2	250	750
V1	18	20	2	250	750
V1	19	20	2	250	750
V1	20	20	2	250	750
V1	21	20	2	250	750
V1	22	20	2	250	750
V1	23	20	2	250	750
V1	24	20	2	250	750
V1	25	20	2	250	750
V1	26	20	2	250	750
V1	27	20	2	250	750
V1	28	20	2	250	750
V1	29	20	2	250	750
V1	30	20	2	250	750
V1	31	20	2	250	750
V1	32	20	2	250	750
V1	33	20	2	250	750
V1	34	20	2	250	750
V1	35	20	2	250	750
V1	36	20	2	250	750
V1	37	20	2	250	750
V1	38	20	2	250	750
V1	39	20	2	250	750
V1	40	20	2	250	750
V1	41	20	2	250	750
V1	42	20	2	250	750
V1	43	20	2	250	750
V1	44	20	2	250	750
V1	45	20	2	250	750
V1	46	20	2	250	750
V1	47	20	2	250	750
V1	48	20	2	250	750
V1	49	20	2	250	750
V1	50	20	2	250	750
V1	51	20	2	250	750
V1	52	20	2	250	750
V1	53	20	2	250	750
V1	54	20	2	250	750
V1	55	20	2	250	750
V1	56	20	2	250	750
V1	57	20	2	250	750
V1	58	20	2	250	750
V1	59	20	2	250	750
V1	60	20	2	250	750
V1	61	20	2	250	750
V1	62	20	2	250	750
V1	63	20	2	250	750
V1	64	20	2	250	750
V1	65	20	2	250	750
V1	66	20	2	250	750
V1	67	20	2	250	750
V1	68	20	2	250	750
V1	69	20	2	250	750
V1	70	20	2	250	750
V1	71	20	2	250	750
V1	72	20	2	250	750
V1	73	20	2	250	750
V1	74	20	2	250	750
V1	75	20	2	250	750
V1	76	20	2	250	750
V1	77	20	2	250	750
V1	78	20	2	250	750
V1	79	20	2	250	750
V1	80	20	2	250	750
V1	81	20	2	250	750
V1	82	20	2	250	750
V1	83	20	2	250	750
V1	84	20	2	250	750
V1	85	20	2	250	750
V1	86	20	2	250	750
V1	87	20	2	250	750
V1	88	20	2	250	750
V1	89	20	2	250	750
V1	90	20	2	250	750
V1	91	20	2	250	750
V1	92	20	2	250	750
V1	93	20	2	250	750
V1	94	20	2	250	750
V1	95	20	2	250	750
V1	96	20	2	250	750
V1	97	20	2	250	750
V1	98	20	2	250	750
V1	99	20	2	250	750
V1	100	20	2	250	750
V1	101	20	2	250	750
V1	102	20	2	250	750
V1	103	20	2	250	750
V1	104	20	2	250	750
V1	105	20	2	250	750
V1	106	20	2	250	750
V1	107	20	2	250	750
V1	108	20	2	250	750
V1	109	20	2	250	750
V1	110	20	2	250	750
V1	111	20	2	250	750
V1	112	20	2	250	750
V1	113	20	2	250	750
V1	114	20	2	250	750
V1	115	20	2	250	750
V1	116	20	2	250	750
V1	117	20	2	250	750
V1	118	20	2	250	750
V1	119	20	2	250	750
V1	120	20	2	250	750
V1	121	20	2	250	750
V1	122	20	2	250	750
V1	123	20	2	250	750
V1	124	20	2	250	750
V1	125	20	2	250	750
V1	126	20	2	250	750
V1	127	20	2	250	750
V1	128	20	2	250	750
V1	129	20	2	250	750
V1	130	20	2	250	750
V1	131	20	2	250	750
V1	132	20	2	250	750
V1	133	20	2	250	750
V1	134	20	2	250	750
V1	135	20	2	250	750
V1	136	20	2	250	750
V1	137	20	2	250	750
V1	138	20	2	250	750
V1	139	20	2	250	750
V1	140	20	2	250	750
V1	141	20	2	250	750
V1	142	20	2	250	750
V1	143	20	2	250	750
V1	144	20	2	250	750
V1	145	20	2	250	750
V1	146	20	2	250	750
V1	147	20	2	250	750
V1	148	20	2	250	750
V1	149	20	2	250	750
V1	150	20	2	250	750
V1	151	20	2	250	750
V1	152	20	2	250	750
V1	153	20	2	250	750
V1	154	20	2	250	750
V1	155	20	2	250	750
V1	156	20	2	250	750
V1	157	20	2	250	750
V1	158	20	2	250	750
V1	159	20	2	250	750
V1	160	20	2	250	750
V1	161	20	2	250	750
V1	162	20	2	250	750
V1	163	20	2	250	750
V1	164	20	2	250	750
V1	165	20	2	250	750
V1	166	20	2	250	750
V1	167	20	2	250	750
V1	168	20	2	250	750
V1	169	20	2	250	750
V1	170	20	2	250	750
V1	171	20	2	250	750
V1	172	20	2	250	750
V1	173	20	2	250	750
V1	174	20	2	250	750
V1	175	20	2	250	750
V1	176	20	2	250	750
V1	177	20	2	250	750
V1	178	20	2	250	750
V1	179	20	2	250	750
V1	180	20	2	250	750
V1	181	20	2	250	750
V1	182	20	2	250	750
V1	183	20	2	250	750
V1	184	20	2	250	750
V1	185	20	2	250	750
V1	186	20	2	250	750
V1	187	20	2	250	750
V1	188	20	2	250	750
V1	189	20	2	250	750
V1	190	20	2	250	750
V1	191	20	2	250	750
V1	192	20	2	250	750
V1	193	20	2	250	750
V1	194	20	2	250	750
V1	195	20	2	250	750
V1	196	20	2	250	750
V1	197	20	2	250	750
V1	198	20	2	250	750
V1	199	20	2	250	750
V1	200	20	2	250	750
V1	201	20	2	250	750
V1	202	20	2	250	750
V1	203	20	2	250	750
V1	204	20	2	250	750
V1	205	20	2	250	750
V1	206	20	2	250	750
V1	207	20	2	250	750
V1	208	20	2	250	750
V1	209	20	2	250	750
V1	210	20	2	250	750
V1	211	20	2	250	750
V1	212	20	2	250	750
V1	213	20	2	250	750
V1	214	20	2	250	750
V1	215	20	2	250	750
V1	216	20	2	250	750
V1	217	20	2	250	750
V1	218	20	2	250	750
V1	219	20	2	250	750
V1	220	20	2	250	750
V1	221	20	2	250	750
V1	222	20	2	250	750
V1	223</				

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



1 PLANTA BAIXA SUPERIOR
ESCALA 1/25



2 FOTO ILUSTRATIVA
ESCALA

LEGENDA GERAL	
SÍMBOLO	MATERIAL E DIMENSIONAMENTO
[Symbol]	REGIÃO DE 1" CUBO DE 100 METROS A PARTIR DA ENTRADA DE CADA SALA E 100 METROS A PARTIR DA SAÍDA DE CADA SALA
[Symbol]	CONDUTOR METÁLICO SOBRE PERFIL DE ALUMÍNIO PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS
[Symbol]	CANALIZADO NA PARTE DE BAIXO DO TETO DE 10"
[Symbol]	CANAL EM PVC 100x100 EMBOSTADO NA ALVENARIA
[Symbol]	ELETRODUTO PVC PRETO 1 1/2" EMBOSTADO OU SÓDIO FORNO
[Symbol]	ELETRODUTO DE DESEJO 1 1/2" DE ALUMÍNIO
[Symbol]	TUBO DE 1/2" PARA DUTOS DE 1" A 1 1/2"
[Symbol]	TUBO DE 1/2" A 1" PARA DUTOS DE 1" A 1 1/2"
[Symbol]	CONDUTOR EM METALIZAÇÃO DE 1/2" A 1" PARA DUTOS DE 1" A 1 1/2"
[Symbol]	ELETRODUTO METÁLICO PERIFERIA DIMENSÕES EM PROJETO
[Symbol]	CONDUTOR EM METALIZAÇÃO PERIFERIA TUBO DE 1/2" A 1" PARA DUTOS DE 1" A 1 1/2"

OBSERVAÇÕES

1. DISTRIBUIÇÃO PARA REDE DE DADOS E VOZ IP DE 100 METROS DE RAIO.
2. QUANDO APRESENTAR O AÇO, O CONDUTOR DEVE SER PROTEGIDO COM METALIZAÇÃO DE 100% EM ENTREGUE TUBO.
3. PROTEÇÃO DE 100% EM ENTREGUE TUBO.
4. TUBOS EM CONDIÇÃO PARA ELETRODUTOS DE 100 METROS DE RAIO DE 100 METROS.
5. NÃO DEIXAR TUBOS EM CONDIÇÃO PARA ELETRODUTOS DE 100 METROS DE RAIO.
6. TUBOS EM CONDIÇÃO PARA ELETRODUTOS DE 100 METROS DE RAIO.
7. TUBOS EM CONDIÇÃO PARA ELETRODUTOS DE 100 METROS DE RAIO.
8. TUBOS EM CONDIÇÃO PARA ELETRODUTOS DE 100 METROS DE RAIO.
9. TUBOS EM CONDIÇÃO PARA ELETRODUTOS DE 100 METROS DE RAIO.
10. TUBOS EM CONDIÇÃO PARA ELETRODUTOS DE 100 METROS DE RAIO.
11. TUBOS EM CONDIÇÃO PARA ELETRODUTOS DE 100 METROS DE RAIO.
12. TUBOS EM CONDIÇÃO PARA ELETRODUTOS DE 100 METROS DE RAIO.

TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda

Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
Engº Civil RNP 000004760-1 Sócio

TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda
Rua Santa Cecília 34 - Sala 09
Fone/Fax (051) 3321-2892
Centro - Itaboraí RJ - CEP 27.100-000
www.techproj.com.br
contato@techproj.com.br

AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
Projeto: CAA005VZ02TV

Identificação Documento: BICAJA
Número Documento: 029

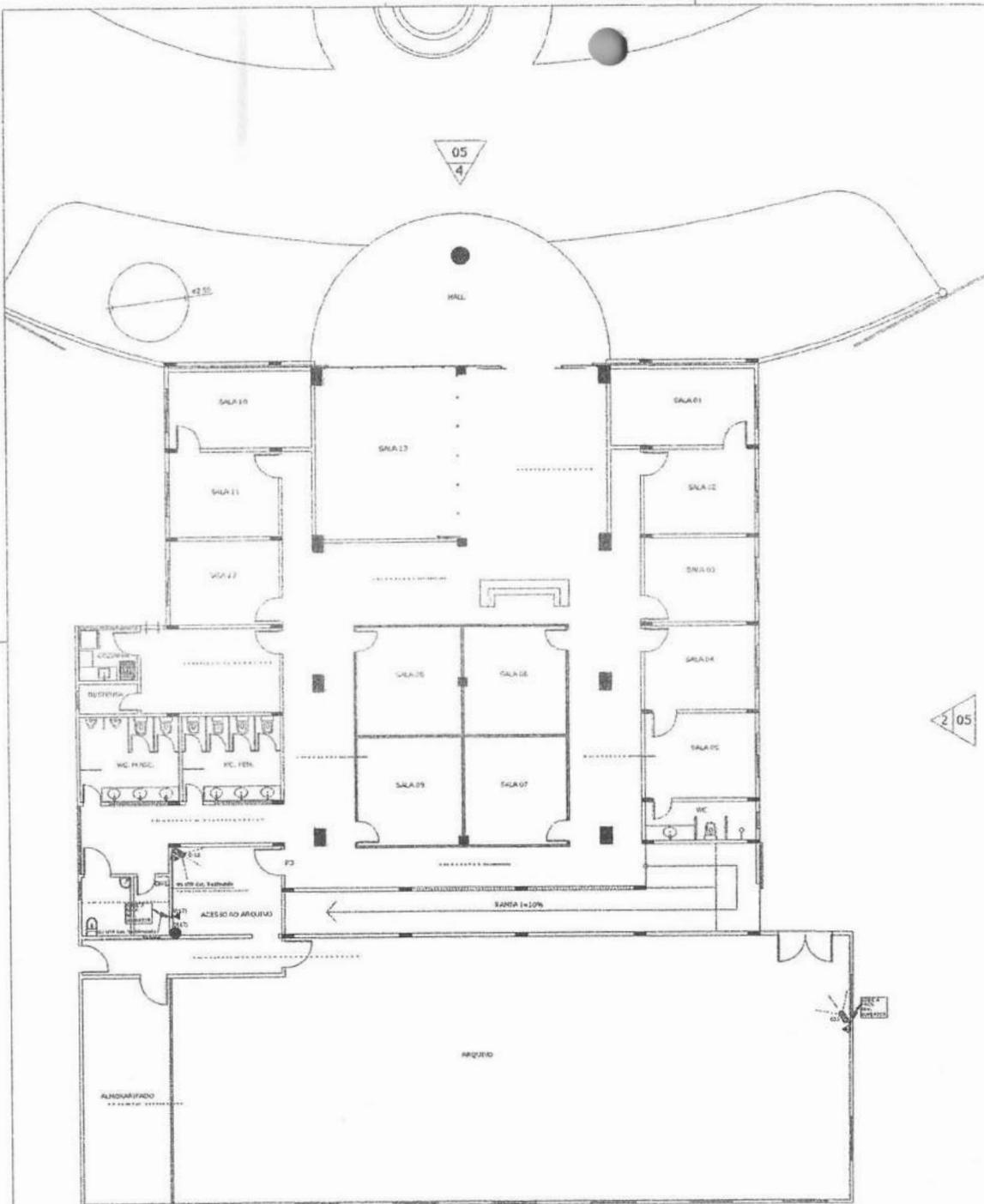
01/02

Elaborado: João E. Costa
Data: Fevereiro / 2012
Local: Fortaleza / CE

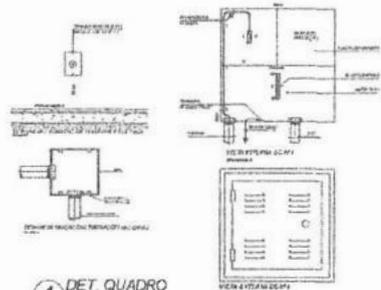


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

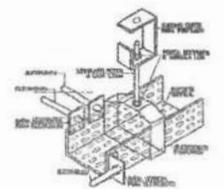
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



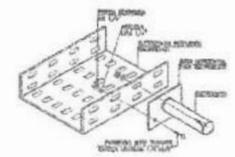
3 PLANTA BAIXA TERREO
ESCALA 1/50



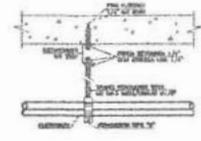
4 DET. QUADRO
ESCALA 1/50



DETALHE DE FIXAÇÃO DA ELETROCALHA
ESCALA 1/50



DET. DE DERIVAÇÃO ELETROCALHA/ELETRODUTO
ESCALA 1/50



DETALHE DE FIXAÇÃO DE ELETRODUTO
ESCALA 1/50

2 05

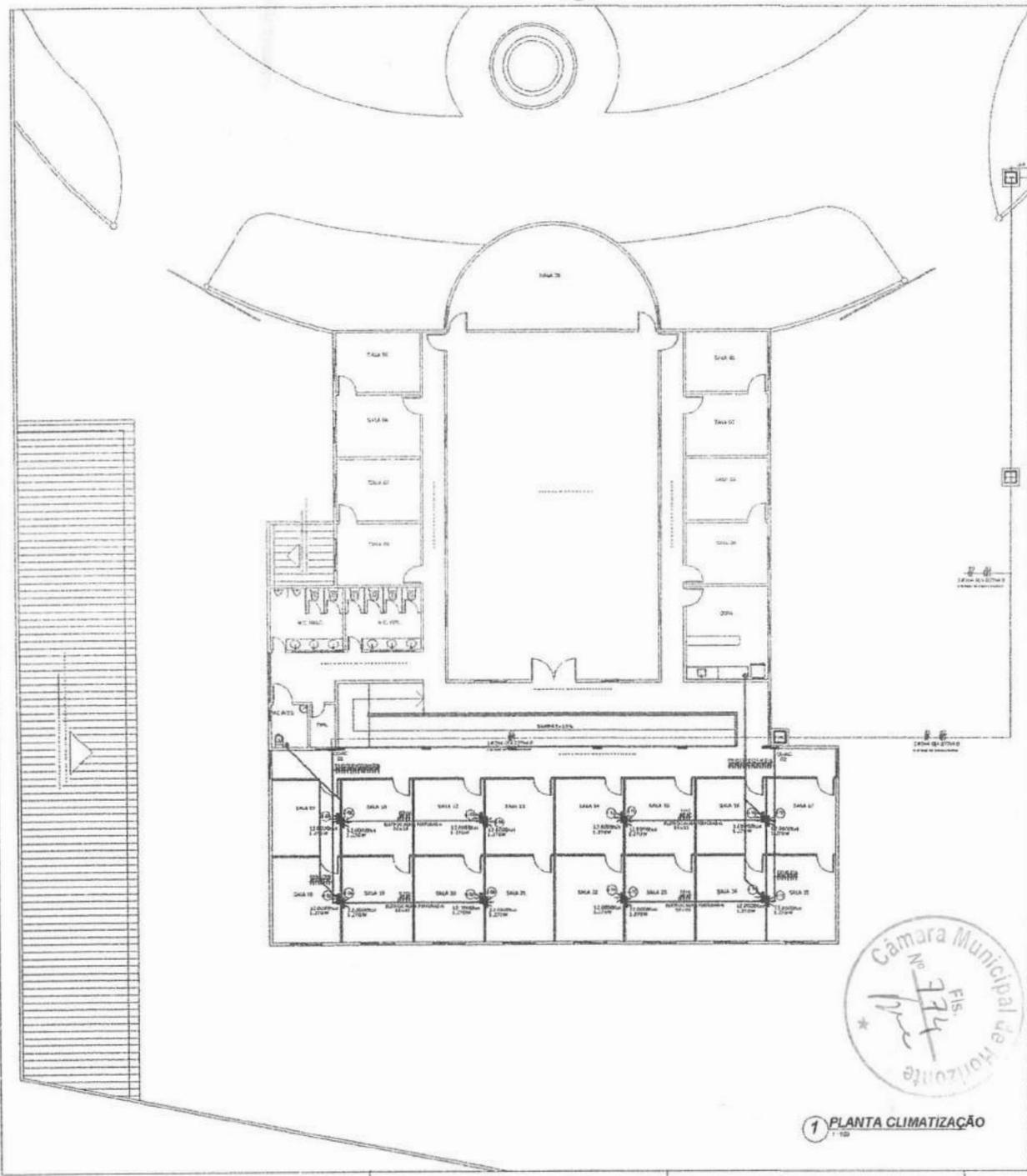
05
4



TÉCNICO RESPONSÁVEL E PROJETISTA Nº 15933000181		Endereço de entrega do projeto: RUA JOSÉ CARLOS, 144 - JARDIM SÃO CARLOS - FORTALEZA - CE - CEP: 81.400-000 Telefone: (85) 3224-1118 E-mail: contato@techproj.com.br	
TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda			
Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira Engº Civil RNP 060004760-1 - Sócio			
ED			
AV			
DI			
DT			
REVISÃO			
Elaborado (Data)	Desenhado (Data)	Executado (Data)	Revisado (Data)
TECH PROJ		SIA FINEC Rua Santa Cecília, 144 - Casa 03 Jardim São Carlos - Fortaleza - CE - CEP: 81.400-000 Telefone: (85) 3224-1118 E-mail: contato@techproj.com.br	
PROJETO: AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE		PROJETO: DADOS/02/07V	
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PLANTA BAIXA DO PRÉDIO TERREO		ESCALA: 1/50	
DET: 04/2003		DATA: 02/02	
Cliente: João do Soc	Físico: ANGELO	Data: Fevereiro/2022	Local: Fortaleza / CE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



1 PLANTA CLIMATIZAÇÃO
1/10



LEGENDA ELÉTRICA

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIDO NA ALVENARIA A 1.50m DO PISC ACABADO (ILUMINAÇÃO E TOMADAS)
- FIOS: FASE - NEUTRO - RETORNO - TERRA
- ELETRODUTO EMBUTIDO NA ALVENARIA OU SOBRE O FORRO

NOTA:

- 1) - ELETRODUTOS NÃO COTADOS SERÃO DE 3/4"
- 2) - TODA DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO SERÁ AEREA EM CALHAS FIXADA NA LAJE ATRAVÉS DE SUPORTE BALANÇO

CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA
 Uruçuva - CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
 Rua do Fomento S/Nº - CEP: 81.100-000
 Cid. de Horizontes - SC
 Projeto de: Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
CÁLCULO DE CARGA TÉRMICA DE CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Q	Descrição	Área	U	T _{ext}	T _{int}	Q	Q _{total}
1	Paralelepípedos	100,00	0,20	20	15	2000	2000
2	Plafond	100,00	0,10	20	15	1000	1000
3	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
4	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
5	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
6	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
7	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
8	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
9	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
10	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
11	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
12	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
13	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
14	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
15	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
16	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
17	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
18	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
19	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
20	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
21	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
22	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
23	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
24	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
25	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
26	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
27	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
28	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
29	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
30	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
31	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
32	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
33	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
34	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
35	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
36	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
37	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
38	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
39	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
40	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
41	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
42	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
43	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
44	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
45	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
46	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
47	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
48	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
49	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
50	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
51	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
52	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
53	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
54	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
55	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
56	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
57	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
58	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
59	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
60	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
61	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
62	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
63	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
64	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
65	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
66	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
67	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
68	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
69	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
70	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
71	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
72	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
73	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
74	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
75	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
76	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
77	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
78	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
79	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
80	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
81	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
82	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
83	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
84	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
85	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
86	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
87	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
88	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
89	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
90	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
91	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
92	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
93	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
94	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
95	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
96	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000
97	Chão	100,00	0,10	20	15	1000	1000
98	Teto	100,00	0,10	20	15	1000	1000
99	Porta	10,00	1,00	20	15	1000	1000
100	Janela	20,00	5,00	20	15	1000	1000

CÁLCULO ENROLAMENTO DE CABOS ELÉTRICOS
 Segundo NBR - 5413 (Determinação de Comprimento)

Descrição	Comprimento	Comprimento	Comprimento
Comprimento Total	1000,00	1000,00	1000,00
Comprimento de Curvatura	100,00	100,00	100,00
Comprimento de Conexão	100,00	100,00	100,00
Comprimento de Reserva	100,00	100,00	100,00
Comprimento Total	1300,00	1300,00	1300,00

RELAÇÃO DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TOTAL
1.0	Eletromatéria metálica perfurada de 50mm x 25mm	un	25,00
1.1	Cabo PP 3x25mm ²	m	1500,00
1.2	Quadro metálico com 6 aberturas para distribuição marca 24 (distribuidor)	un	2,00
1.3	Splice de 32 000 bits	un	16,00
1.4	Tubulação triângulo embutida em eletroduto de Ø 25mm	m	150,00
1.5	Disjuntor diferencial de 20A em quadro	un	10,00
1.6	Disjuntor diferencial de 30A em quadro	un	2,00
1.7	Disjuntor diferencial de 40A em quadro	un	2,00
1.8	Disjuntor diferencial de 63A em quadro	un	2,00

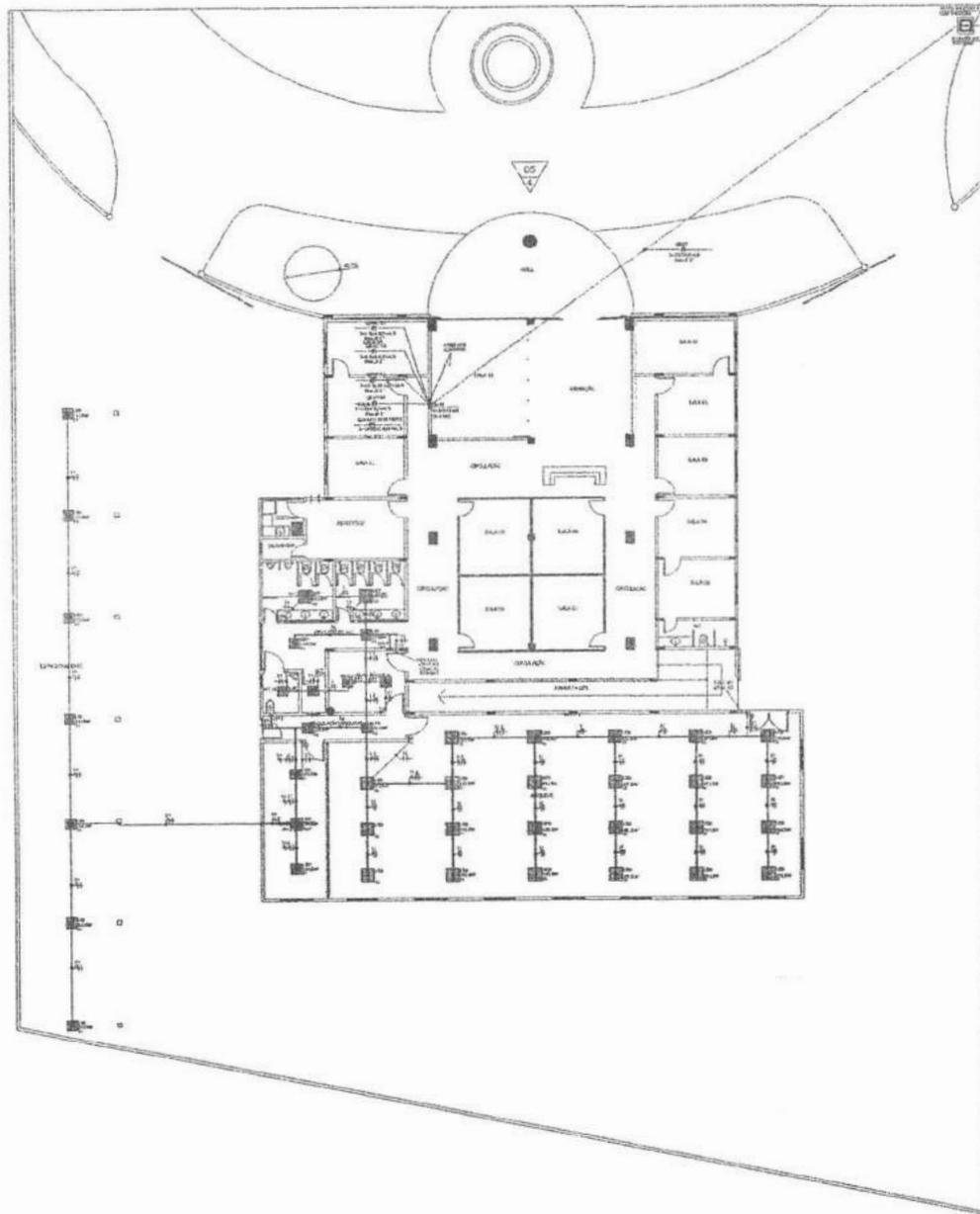
TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda
 Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
 Engº Civil RNP 060004760 - 1- Sócio

AMPLIAÇÃO PRÉDIO CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
 Prefeitura Municipal de Horizonte
 Projeto: CLIMATIZAÇÃO

01/02

Julio Sotelo | Engenheiro | 140 | Fevereiro / 2022 | Fortaleza / CE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

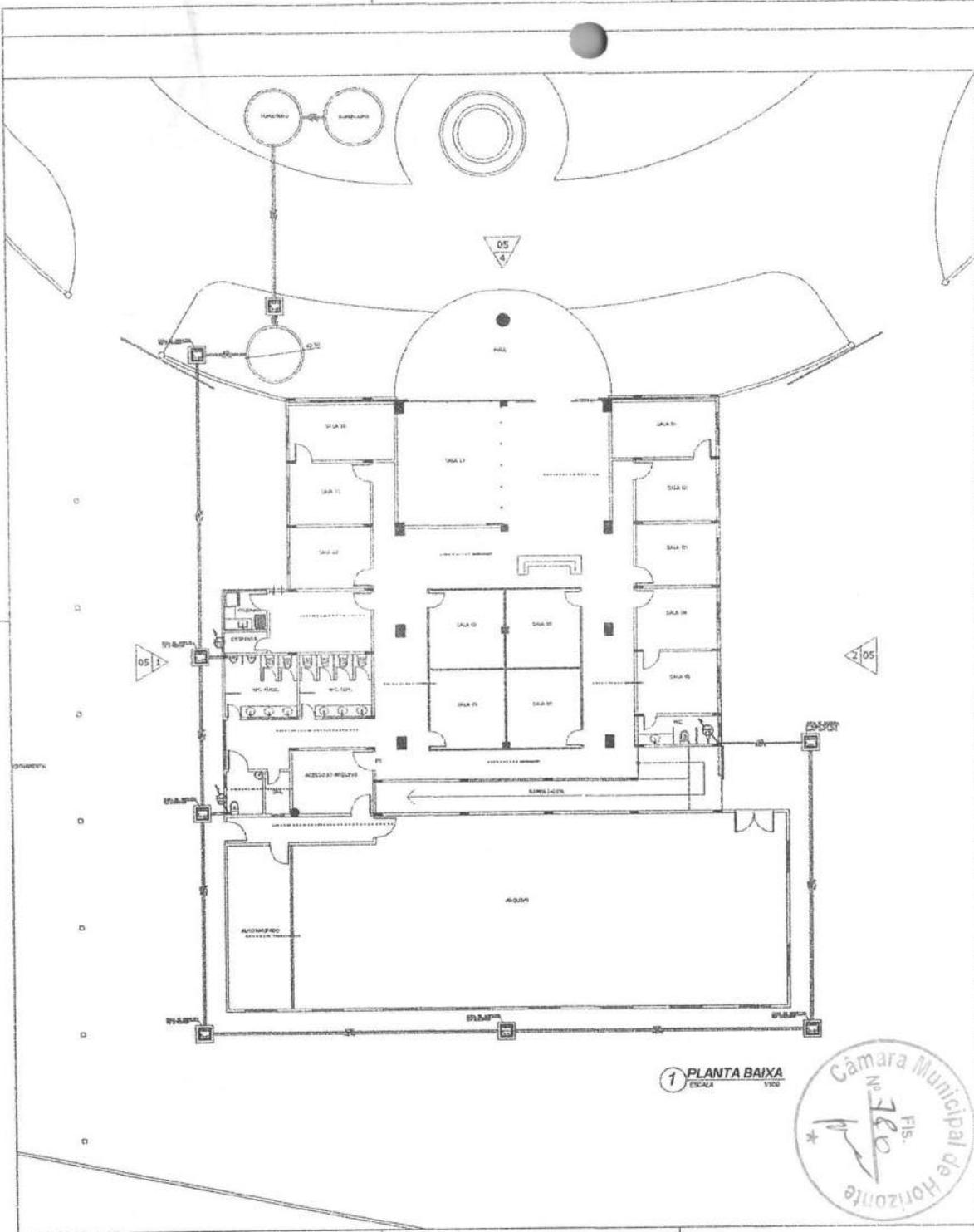


01 PLANTA ALIMENTAÇÃO

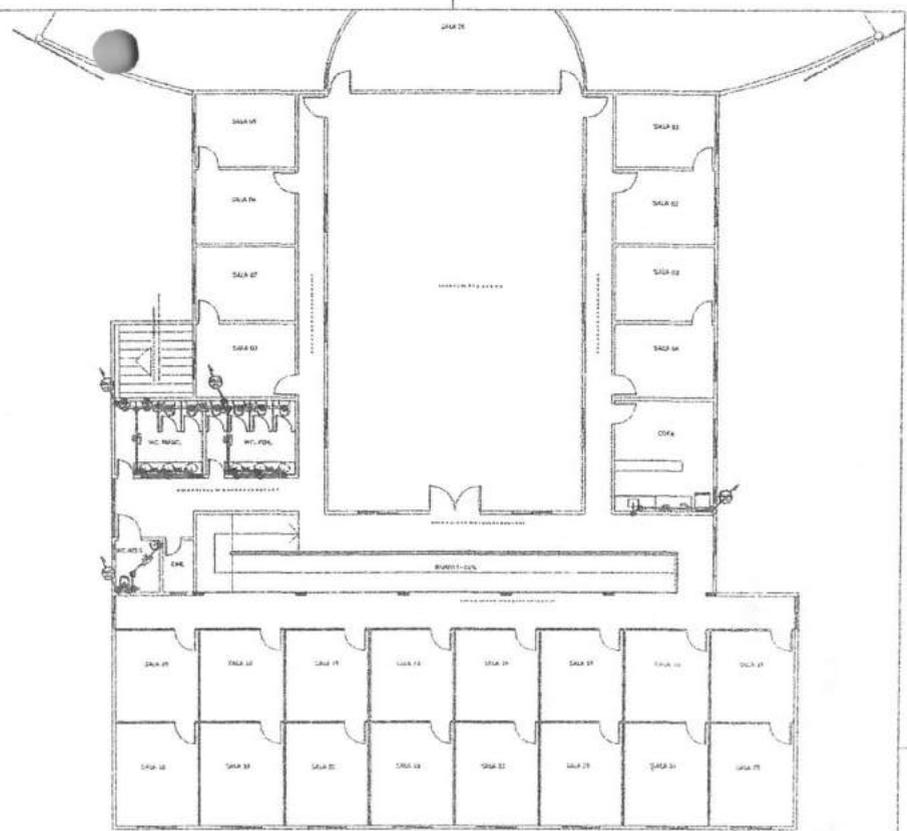


TECHPROJ CONSULTORIA E PROJETOS Avenida da Fama nº 400 - Sala 101 - Jd. São Francisco - Horizonte - CE - CEP 61900-000 Fone: (85) 3101-1111 - Fax: (85) 3101-1112 www.techproj.com.br		Assinatura do Responsável Técnico: Eng.º Renato Lucio Cavalcante de Oliveira Eng.º Civil RNP 060004760 - 1.º Socio	
Nome do Projeto: AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
Endereço: Prefeitura Municipal de Horizonte		Tipo de Projeto: ELÉTRICO	
Data de Emissão: 03/04		Local: Fortaleza / CE	

03/04



1 PLANTA BAIXA
PÁV. 000



2 PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR
PÁV. 010

LEGENDA

- TUBO PVC BRANCO Ø 100mm
- TUBO PVC BRANCO Ø 75mm
- TUBO PVC BRANCO Ø 50mm
- TUBO PVC BRANCO Ø 40mm
- CURVA PVC BRANCO Ø 100mm
- JOELHO PVC BRANCO Ø 40mm
- JOELHO PVC BRANCO 45° Ø 40mm
- CAIXA SIFONADA PVC BRANCO C/FECHO HIDRICO (150x150x50mm)
- CAIXA SIFONADA PVC BRANCO C/FECHO HIDRICO (150x185x75mm)
- SIFÃO EM PVC BRANCO PARA PIA OU LAVATÓRIO
- CÔLUNA DE VENTILAÇÃO
- TUBO DE QUEDA

NOTA

QUANDO DA COMPRA DOS MICTÓRIOS VERIFICAR SE OS MESMO JÁ VEM COM SIFÃO OU NÃO CASO NÃO SEJA SIFONADO COMPRAR O SIFÃO

TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda

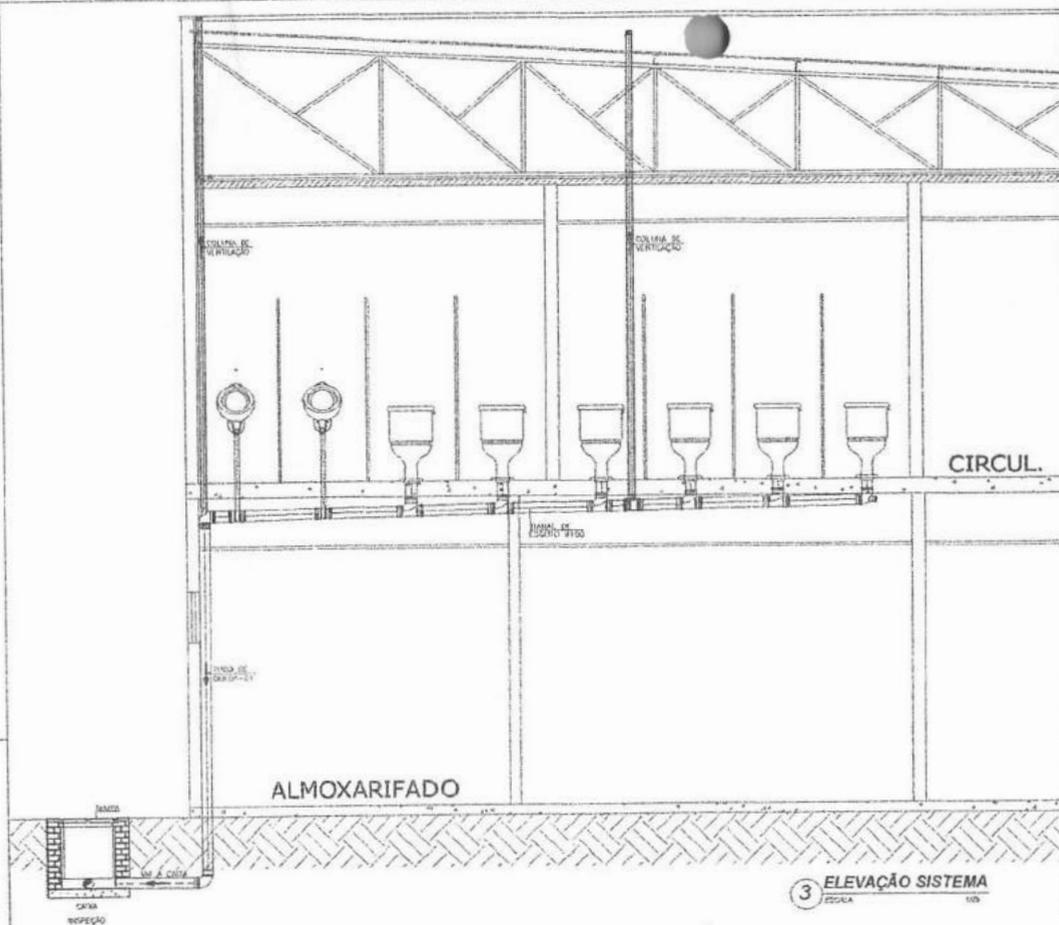
Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
Engº Civil RNP 060004760 - 1. Sócio

MATRIZ: Av. Santa Cecília, 64 - Sala 03 Pôrto de Pedras - CEP: 051-700 Ubatuba - Paraíba do Sul - RJ	FILIAL: Av. Alameda Dumará, 1740 - Sala 102/1114 Abadua - Fortaleza - CE - CEP: 051-80-181 www.techproj.com.br contato@techproj.com.br
---	--

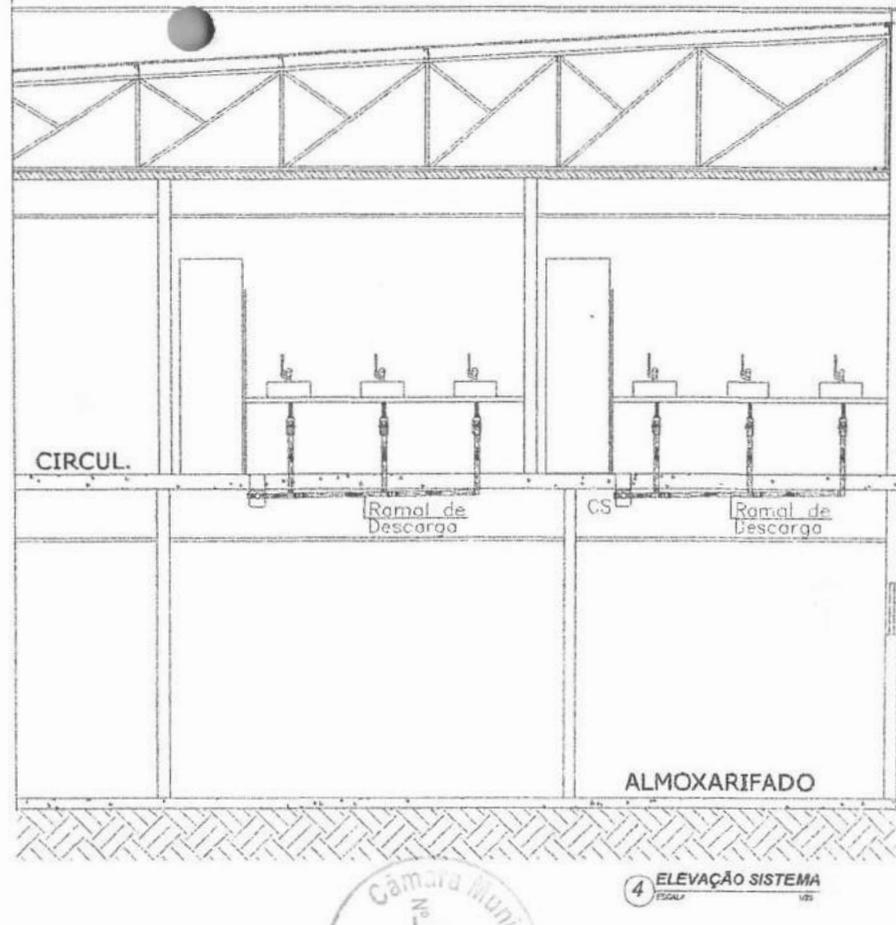
AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

COMP: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	PROJ: SANITÁRIO
ELABORADO POR: Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira	DATA: 01/03

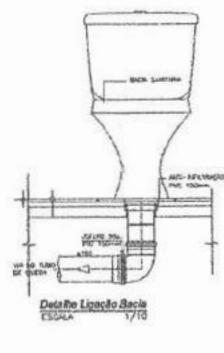
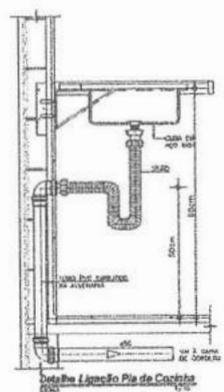
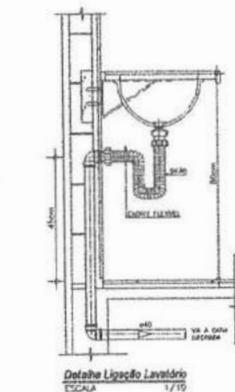
Nome: João Souza	Função: ARQUITETA	Data: Fevereiro / 2022	Local: Fortaleza / CE
------------------	-------------------	------------------------	-----------------------



3 ELEVACAO SISTEMA
ESCALA 1/10



4 ELEVACAO SISTEMA
ESCALA 1/10



QUANTIDADE DE MATERIAL

ITEM	MATERIAL	UNID.	TOTAL
1.0	Tubo de PVC branco para esgoto Ø 100 mm	m	1,00 (0,00)
1.1	Tubo de PVC branco para esgoto Ø 75 mm	m	12,00
1.2	Tubo de PVC branco para esgoto Ø 50 mm	m	12,00
1.3	Tubo de PVC branco para esgoto Ø 40 mm	m	18,00
1.4	Joelho PVC branco para esgoto Ø 40mm	un	16,00
1.5	Joelho PVC branco para esgoto Ø 40mm 45°	un	4,00
1.6	Joelho PVC branco para esgoto Ø 100mm	un	1,00
1.7	Joelho PVC branco para esgoto Ø 100mm com ventilação	un	3,00
1.8	Joelho PVC branco para esgoto Ø 100mm 45°	un	1,00
1.9	Joelho PVC branco para esgoto Ø 50mm 45°	un	4,00
1.10	Joelho PVC branco para esgoto Ø 50mm	un	4,00
1.11	Junção simples PVC branco para esgoto Ø 40mm	un	4,00
1.12	Junção simples PVC branco para esgoto Ø 100mm x 50mm	un	1,00
1.13	Caixa sifonada PVC branco para esgoto 150x150/275 (para lavatório)	un	3,00
1.14	Caixa sifonada PVC branco para esgoto 150x180/275 (com Tampa de gaxeta)	un	1,00
1.15	Tô de PVC branco para esgoto Ø 100mm	un	10,00
1.16	Tô de PVC branco para esgoto Ø 75mm	un	1,00
1.17	Tô de ventilação PVC branco para esgoto Ø 100mm x 50mm	un	1,00
1.18	Bucha de redução Ø 100mm x 40mm	un	1,00
1.19	Redução esferométrica PVC branco para esgoto Ø 75mm x 50mm	un	1,00
1.20	Arnel prismatico Ø 2,50m h=0,50m para fôlego arduo	un	3,00
1.21	Arnel prismatico Ø 2,50m h=0,50m (sem fôlego arduo)	un	10,00
1.22	Concreto armado para fundo fôlego de 20cm	m³	0,50
1.23	Laje impermeável a água de fôlego e impermeável Ø 2,50m	un	3,00
1.24	Balão n° 4 para fundo e laterais do sanitário	m³	14,10
1.25	Arvois grossa para laterais do sanitário	m³	9,00
1.26	Caixa com abas para o fundo em concreto e Tampa do fôlego de esgoto	un	2,00
1.27	Caixa com abas para o fundo em concreto Tampa e fôlego bidirecional	un	1,00
1.28	Cap PVC para ventilação Ø 50mm	un	1,00



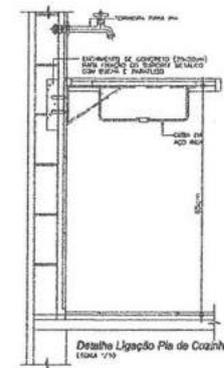
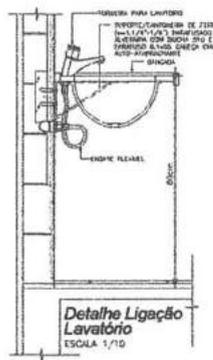
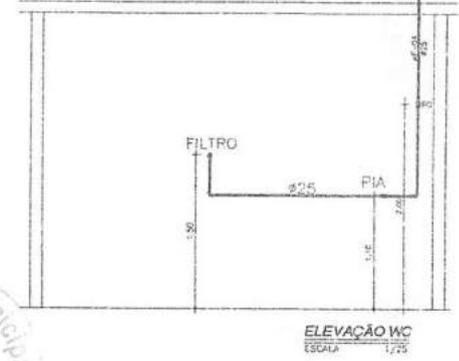
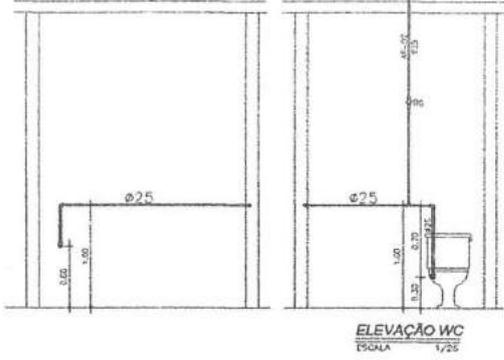
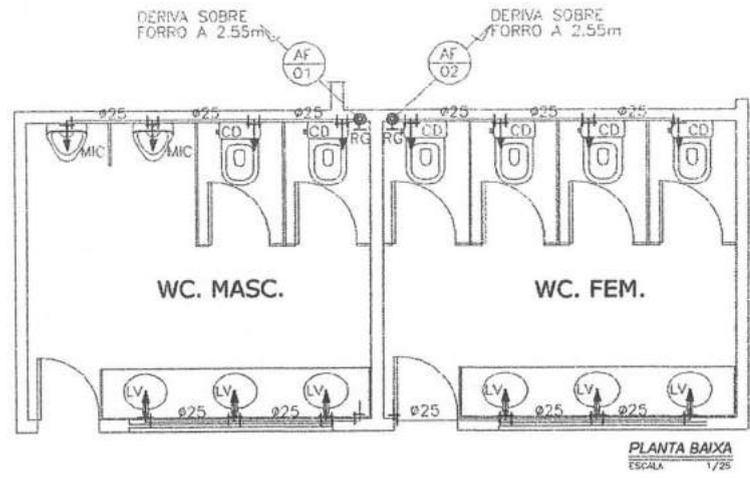
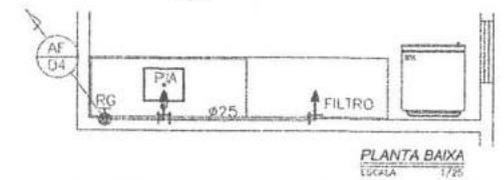
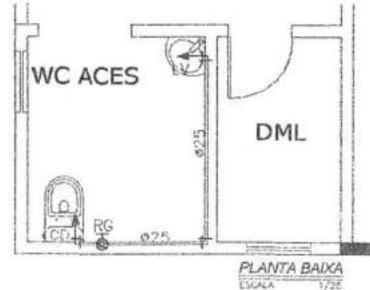
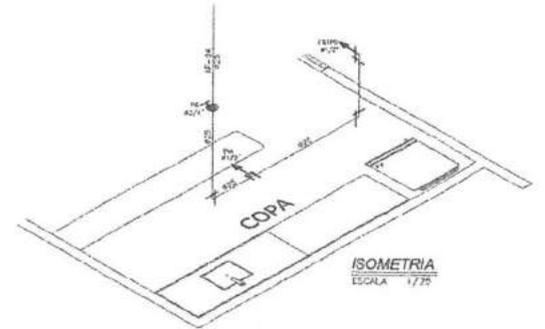
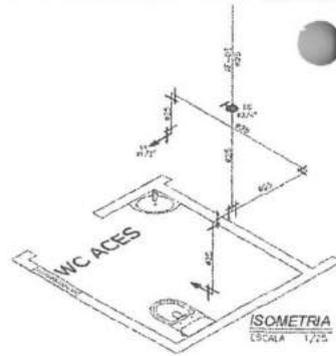
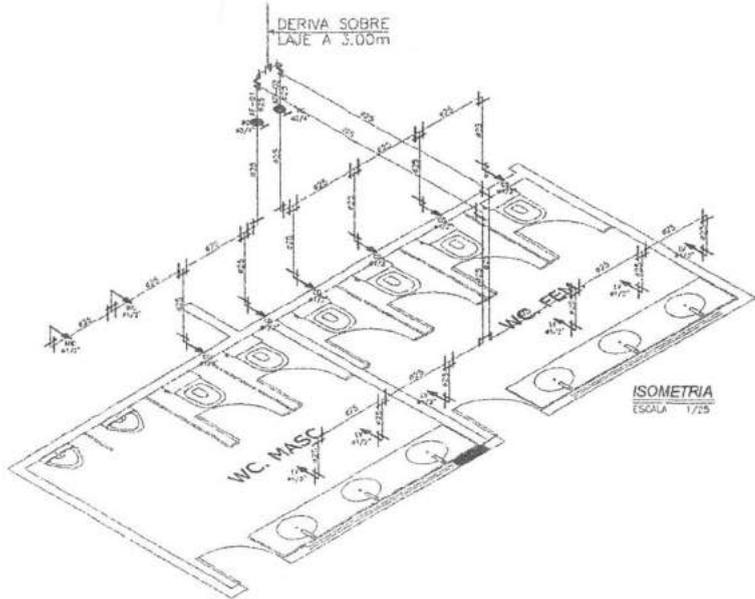
TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltd.
 Engº Renato Lucio Cavalcante de Oliveira
 Engº Civil RNP-080004760 - 1. Sócio

TECH PROJ Engenharia e Projetos
 Rua Santa Cecilia, 84 - Sala 05
 CEP: 30211-010 - Belo Horizonte - MG
 Fone: (31) 3221-1010
 www.techproj.com.br
 contato@techproj.com.br

AMPLIACAO PREDIO CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
 PROJETO: SANITARIO

ESCALA: 1/10
 DATA: 02/03



TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda

Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
Engº Civil RNP 060004760 - 1 - Sócio

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

ASSINTE: Flávia Santos Cavalcante, RA - São Paulo
 DR. FERNANDO DE OLIVEIRA, RA - São Paulo
 CENTRO - JARDIM SÃO CARLOS - CEP: 04000-000

FEAL: Av. Carlos Drummond, 1740 - São Paulo
 Alameda Pulpitana, CE - CEP: 04000-000
 www.techproj.com.br
 contato@techproj.com.br

OBJ: AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Projeto: HIDRÁULICO

Identificação do Projeto: 02/04

ESCALA: 1/25

DATA DE EMISSÃO: 02/04

DATA DE REVISÃO: 02/04

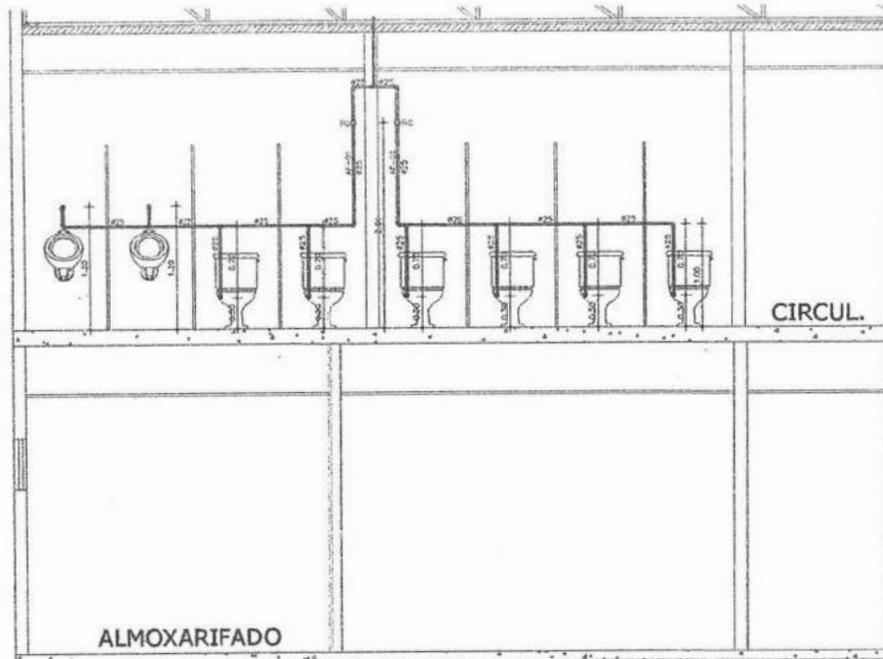
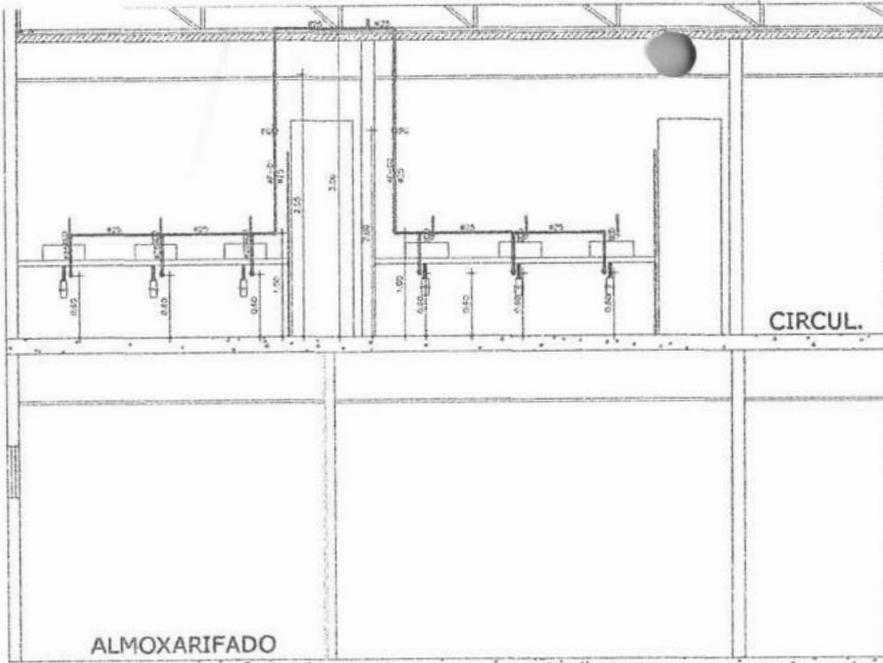
02/04

Elaborado: João Batista

Desenhado: Mariana

Revisto: F. S. S.

Lugar: Fortaleza / CE



CÁLCULO CONSUMO E RESERVA TÉCNICA
 Obra: Prédio Câmara Municipal
 Local: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro Horizonte/CE

Consumo por Pessoa			
Nº de Pessoas X Litros por dia	Litros por dia	Nº de Pessoas	
4050	50	81	
Consumo de Água	Reserva Técnica de Incêndio		
Preservação de água = 1 dia	Nº de Hidrantes	Vol. de Água por Hidrantes (L)	Reserva Técnica de Incêndio
4050	3	600	7500
Consumo Utilizado	Reserva Técnica de Incêndio + Hidrantes		
4050	9300		
Caixa d'água	Reservatório Elevado		
13350	100% - Reservatório Superior =		13350
	0% - Cisterna =		0

COLUNA - AF-01 - WC MASCULINO

Peças de Utilização:			
Peças	QTD	Peso	Varão
Chuveiro	0	0,4	0,2
Cx. Descarga	2	0,3	0,15
Vol. Descarga	0	22	1,9
Levanteiro	1	0,3	0,2
Ducha Mão	0	0,4	0,2
Pia Cozinha	0	0,7	0,25
Filtro	0	0,1	0,1
M. L. Louca	0	1	0,3
Tampo	0	0,7	0,3
M. L. Rosta	0	1	0,3
Sinhuço	0	1	0,3
Pia Desajog	0	1	0,3
Metro	2	0,3	0,15
Soma Peças	2,1	1,2	0,7
Dimensionamento Ramal	20mm	3/4"	

COLUNA - AF-02 - WC FEMININO

Peças de Utilização:			
Peças	QTD	Peso	Varão
Chuveiro	0	0,4	0,2
Cx. Descarga	1	0,3	0,15
Vol. Descarga	0	22	1,9
Levanteiro	1	0,3	0,2
Ducha Mão	0	0,4	0,2
Pia Cozinha	0	0,7	0,25
Filtro	0	0,1	0,1
M. L. Louca	0	1	0,3
Tampo	0	0,7	0,3
M. L. Rosta	0	1	0,3
Sinhuço	0	1	0,3
Pia Desajog	0	1	0,3
Metro	0	0,3	0,15
Soma Peças	3,4	1,4	0,8
Dimensionamento Ramal	20mm	3/4"	

COLUNA - AF-03 - WC ACES.

Peças de Utilização:			
Peças	QTD	Peso	Varão
Chuveiro	0	0,4	0,2
Cx. Descarga	1	0,3	0,15
Vol. Descarga	0	22	1,9
Levanteiro	1	0,3	0,2
Ducha Mão	0	0,4	0,2
Pia Cozinha	0	0,7	0,25
Filtro	0	0,1	0,1
M. L. Louca	0	1	0,3
Tampo	0	0,7	0,3
M. L. Rosta	0	1	0,3
Sinhuço	0	1	0,3
Pia Desajog	0	1	0,3
Metro	0	0,3	0,15
Soma Peças	3,8	0,35	0,35
Dimensionamento Ramal	20mm	1/2"	

COLUNA - AF-04 - COZINHA

Peças de Utilização:			
Peças	QTD	Peso	Varão
Chuveiro	0	0,4	0,2
Cx. Descarga	0	0,3	0,15
Vol. Descarga	0	22	1,9
Levanteiro	0	0,3	0,2
Ducha Mão	0	0,4	0,2
Pia Cozinha	1	0,7	0,25
Filtro	1	0,1	0,1
M. L. Louca	0	1	0,3
Tampo	0	0,7	0,3
M. L. Rosta	0	1	0,3
Sinhuço	0	1	0,3
Pia Desajog	0	1	0,3
Metro	0	0,3	0,15
Soma Peças	2,8	0,35	0,35
Dimensionamento Ramal	20mm	1/2"	



TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda

Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
 Engº Civil - RNP 060004760 - 1 - Sócio

AMPLIAÇÃO PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Projeto: HIDRÁULICO

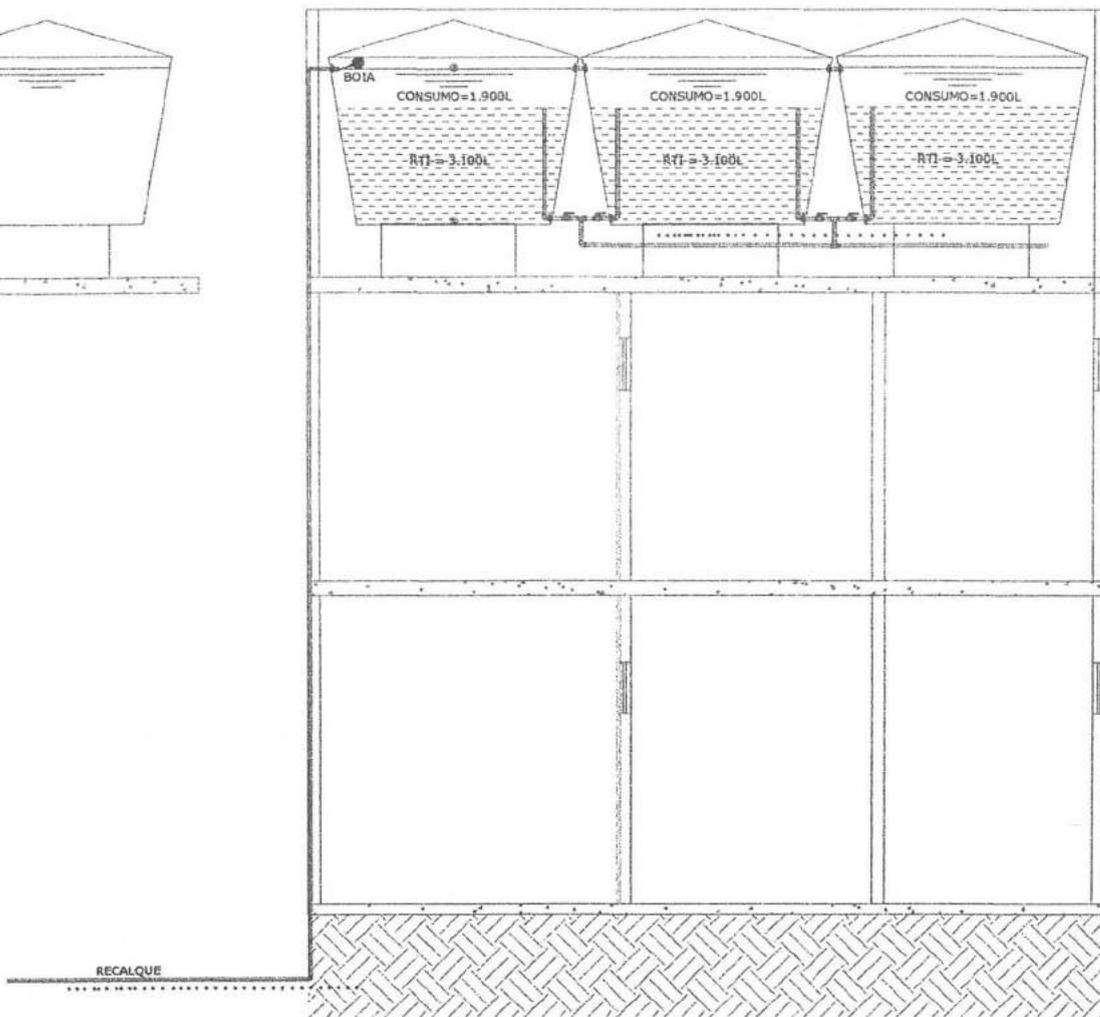
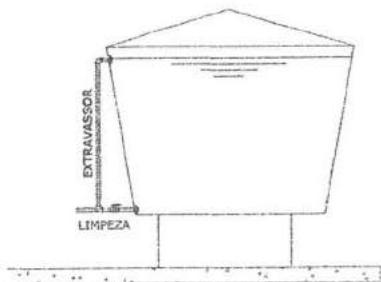
DATA: 03/04

DESENHO: João Bosco | ESCALA: PROJETA | DATA: Fevereiro/2022 | LOCAL: Fortaleza / CE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



BARRILETE PARA DISTRIBUIÇÃO

TECHPROJ Consultoria e Projetos Ltda

Engº Renato Lúcio Cavalcante de Oliveira
Engº Civil RNP 060004760 - 1- Sócio

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	
UF:	
CEP:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Projeto:	
Local:	
Escala:	
Assinatura:	
Data:	
<p>TECH PROJ <small>AMT/CE: Rua Santa Cruz, 146 - Sala 09 Fone/Fax: (81) 2071-1318 Endereço: Fortaleza - CE - CEP: 60.045-101 www.techproj.com.br cont@techproj.com.br</small></p>	
<p>007/ AMPLIAÇÃO PRÉDIO CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE</p>	
Cliente:	Projeto:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	IDRÁULICO
Elaboração do Desenho:	ESCALA:
VISTA LATERAL DO BARRILETE DE DISTRIBUIÇÃO	1:25
	04/04
Desenho:	Escala:
Julio Barros	1:25
Indicação:	Porteiras / CE
Data:	
16/04/2004	





**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º <CONTRATO>

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.121.797/0001-00, com sede na Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE, neste ato representada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte – Sr. Carlos Eloy Cavalcante Lima, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **<CONTRATADA>**, inscrita no CNPJ sob o n.º <CNPJ>, com sede no endereço <END>, neste ato representada por <REPRESENTANTE>, inscrito no CPF sob o n.º <CPF>, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 2022.04.04.1, e se rege pelo disposto na LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA E CONSOLIDADA, A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI Nº 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, mediante execução indireta, no regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, na conformidade do Projeto Básico de engenharia, Edital e demais anexos, bem como proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REEQUILÍB

3.1- O valor global da presente avença é de <R\$ VALOR>, a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições da proposta, do cronograma físico-financeiro e do orçamento adjudicados, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE.



3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5- O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da data de apresentação da proposta de preços, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil (INCC) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual do contrato.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.5.2 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.5.2.1 - O pedido de repactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de **06 (seis) meses**, contados do recebimento da ordem de serviço, findo o qual as obras e/ou serviços deverão estar concluídos.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.



4.5- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente. CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE – CÂMARA DE HORIZONTE, na seguinte Dotação Orçamentária: 01.01, AÇÃO: 01.031.0001, PROJETO ATIVIDADE: 1.001, FONTES: 1500000000; - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico e Executivo, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros,



observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) recrutar profissionais habilitados e com experiência comprovada fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos mesmos, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;

g) pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados.

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

2



- a) assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- b) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.
- c) executar a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

7.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base na planilha orçamentária da contratada.

7.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da contratada os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, mantida a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado.

7.4 - A Câmara Municipal de Horizonte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

7.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo/Termo Subtrativo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, nos termos dos itens 7.2 e 7.3.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

- 0,01% (um centésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;



- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;

- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

8.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

9.2- Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2- O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

10.3- O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4- A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.



10.5- O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

10.6- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

10.7- Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.8- A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

10.9- As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

10.10- A fiscalização se efetivará no local dos Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

10.11- O recebimento do serviço será feito pelos responsáveis técnicos, constituída por representantes da CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, para este fim, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA ONZE - DO FISCAL DO CONTRATO

11.1- A Fiscalização do contrato e da execução da obra será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, a qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

12.1- O foro da Comarca de HORIZONTE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

HORIZONTE-CE, de de

2



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE



CONTRATANTE:

<CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE>

CONTRATADA:

<REPRESENTANTE> - CPF n.º <CPF>

TESTEMUNHAS:

1. _____ NOME E CPF: _____

2. _____ NOME E CPF: _____

✓



ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

À Comissão Permanente de Licitação da **Câmara Municipal de Horizonte**.

A empresa <LICITANTE>, cadastrada no CNPJ sob o n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

(1) Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e as condições desta **TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.04.04.1**;

(2) Que, até a presente data, não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório;

(3) Que nos valores apresentados abaixo, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive a margem de lucro.

Desta maneira, assume o compromisso de bem e fielmente atender as exigências a execução dos serviços descritos no Edital e Anexos, caso seja proclamada vencedora.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Item	Órgão	Código	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unitário sem B.D.I. R\$	Preço Unitário com B.D.I. R\$	Preço Total sem B.D.I. R\$	Preço Total com B.D.I. R\$
TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$									

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

Prazo de execução dos serviços: 06 (seis) meses.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico do edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;



CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE



- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.1

(Prova de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº.....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.1**, que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.1

(Enquadramento como ME e/ou EPP)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.1**, ser **MICRO EMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

2



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ Nº. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto a CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, na sessão de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.1**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)